



## **EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA DO PPG-AU/UFBA PARA INDICAÇÃO DE ORDEM CLASSIFICATÓRIA DE CANDIDATA(O)S A BOLSAS DE DOUTORADO-SANDUÍCHE EM OBSERVÂNCIA AO EDITAL N.º 003/2022 CAPES PRINTUFBA**

### **1. Definição do objeto**

Este edital regulamenta o processo seletivo interno do PPG-AU UFBA para indicação, em ordem de classificação/prioridade, de até seis candidata(o)s a bolsas de Doutorado-Sanduíche no exterior no âmbito do PROGRAMA CAPES-PRINT/UFBA em observância ao EDITAL n.º 003/2022 CAPES PRINTUFBA.

No que pese a seleção interna do PPG-AU/UFBA, a **seleção final e o ranqueamento em definitivo** da(o)s doutoranda(o)s serão realizados pelo Comitê Gestor do CAPES-PRINT/UFBA, responsável por elaborar a lista final de candidaturas aprovadas a serem homologadas no âmbito da UFBA, considerando a distribuição entre os Programas de Pós-Graduação que participam do do CAPES-PRINT/UFBA.

A seleção, objeto desse edital, será realizada por Comissão composta para este fim nos termos do EDITAL n.º 003/2022 CAPES PRINTUFBA- Bolsas de Doutorado-Sanduíche.

Todas as propostas selecionadas deverão estar associadas aos temas e países de destino do CAPES-PRINT/UFBA, conforme previsto no Anexo I do Projeto Institucional aprovado pela CAPES, disponível na página [www.capesprint.ufba.br](http://www.capesprint.ufba.br), destacando-se os temas nos quais o PPGAU/UFBA se insere, quais sejam: Tema 3 - Cidade, História, Cultura e Poder; e Tema 5 - Desenvolvimento de tecnologia para cidades inteligentes e sustentáveis.

As candidaturas bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior devem considerar obrigatoriamente a saída entre abril de 2023 a dezembro de 2023.

Essa seleção interna atende aos condicionantes e exigências do EDITAL n.º 003/2022 CAPES PRINTUFBA.

A concessão de bolsa estará condicionada ao cumprimento das regras e cronogramas estabelecidos pela CAPES.

### **2. Requisitos da(o) candidata(o) à bolsa de Doutorado-Sanduíche**

Poderão concorrer a esse edital candidata(o)s que atendam aos seguintes requisitos e critérios:



- a. Atendimento aos condicionantes e exigências do EDITAL n.º 003/2022 CAPES PRINT- Bolsas de Doutorado-sanduíche;
- b. Ser brasileira(o) ou estrangeira(o) com visto permanente no Brasil;
- c. Estar regularmente matriculado em curso de Doutorado participante do PRINT/UFBA;
- d. Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;
- e. Ter sido aprovado no exame de qualificação ou ter tido o projeto de tese aprovado;
- f. Não acumular bolsa no exterior ou outros auxílios simultaneamente à bolsa pleiteada junto à CAPES, independente do tipo ou finalidade dos benefícios preexistentes, devendo o(a) candidato(a) declarar receber outra bolsa concedida por órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal. Não ter sido contemplada(o) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- g. Na ocasião da aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior; o Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- h. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>
- i. Possuir o nível de proficiência na língua estrangeira exigido pela CAPES para indicação, conforme Anexo II do Edital 41/2017 – CAPES.
- j. A proficiência deverá ser comprovada até 20 de janeiro de 2023 para primeiro período de indicação e até 10 de março de 2023 para segundo e terceiro períodos de indicação.
- k. Retornar ao Brasil, impreterivelmente, com antecedência mínima de 06 (seis) meses da defesa de tese.
- l. O bolsista não poderá ter mais de 48 meses de bolsa, quando somados os tempos de bolsa no Brasil e no exterior, e conforme determinação de agência de financiamento.

#### **Da(o) Co-Orientador(a) no Exterior**

- a. Ter título de doutor ou equivalente;
- b. Pertencer à instituição de ensino ou pesquisa de reconhecida competência na área da pesquisa a ser realizada;
- c. Ser pesquisador/a com produção acadêmica consolidada e de relevância.



### 3. Documentação a ser apresentada para a seleção

A documentação exigida para a seleção neste edital está descrita nos itens abaixo, sendo a sua apresentação obrigatória e eliminatória a não apresentação de qualquer um dos documentos, **com exceção do especificado no item “h” (facultativa para inscrição – item para desempate):**

- a. Ficha de inscrição disponível na página da [www.capesprint.ufba.br](http://www.capesprint.ufba.br);
- b. Ata do Colegiado de Pós-Graduação homologando o resultado apresentado pela Comissão de Seleção;
- c. Currículo do Supervisor na instituição no exterior;
- d. Declaração de aprovação dos candidatos em exame de qualificação ou de aprovação do projeto de tese assinada pelo/a Coordenador/a do Colegiado de Pós-Graduação;
- e. Declaração da instituição de destino, impressa em papel timbrado, datada e assinada pelo/a coorientador/a estrangeiro/a, aprovando o plano de pesquisa, identificando o título do projeto e o período de permanência do/a Doutorando/a, explicitando o mês e o ano de início e término do estágio.
- f. Declaração do/a orientador/a brasileiro/a, em papel timbrado, evidenciando: a previsão de defesa da tese do/a candidato/a, confirmando que o retorno do bolsista ao Brasil ocorrerá em período não inferior a 6 (seis) meses para a defesa da tese, incluindo justificativa do benefício acadêmico-científico esperado com o estágio, e a necessidade do estágio no exterior para realização da pesquisa, bem como demonstrando, preferencialmente, resultados formais derivados da interação técnico-científica com o/a coorientador na Instituição de destino no exterior.
- g. Plano de pesquisa com, no máximo, 10 (dez) páginas, incluindo os seguintes itens:
  - ◆ Resumo do projeto em português e inglês, evidenciando os objetivos e as metas que poderão ser alcançadas, área de conhecimento e a instituição estrangeira;
  - ◆ Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e a relevância do projeto proposto; o Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
  - ◆ A metodologia que será empregada para o desenvolvimento do projeto;
  - ◆ Descrição da infraestrutura disponível, na instituição estrangeira, para a realização do projeto;
  - ◆ Cronograma das atividades;
  - ◆ Resultados específicos que poderão ser obtidos com o desenvolvimento da proposta;
  - ◆ Potencial para o estabelecimento de redes de pesquisa e educação;



- ◆ Projetos que envolvam pesquisas com seres humanos e/ou animais e que exijam apreciação dos Comitês de Ética deverão anexar aprovação referente aos temas envolvidos;
  - ◆ Referências bibliográficas que evidenciem o estado da arte do projeto apresentado.
- h. Comprovar o nível de proficiência na língua estrangeira exigido pela CAPES para indicação, conforme Anexo II do Edital 41/2017 – CAPES. Comprovação de proficiência na língua estrangeira a ser utilizada no estágio, conforme o EDITAL n.º 003/2022 CAPES PRINT UFBA de Doutorado-Sanduiche (disponível na página <https://capesprint.ufba.br/editais>). A proficiência deverá ser comprovada até 20 de janeiro de 2023 para primeiro período de indicação e até 10 de março de 2023 para segundo e terceiro períodos de indicação. A(o) candidata(o) que não apresente essa comprovação no prazo estabelecido, mesmo que aprovada(o) na seleção final da PROPG, perderá a sua vaga, sendo chamado (o) candidata(o) seguinte na lista classificatória;

#### 4. Critérios de Seleção

A(o)s candidata(o)s serão avaliada(o)s a partir dos critérios abaixo e conforme os pesos correspondentes definidos:

Critérios	peso
a) Tradição acadêmico-científica da instituição de destino	2.0
b) O curriculum vitae do/a coorientador/a estrangeiro/a considerando, quando pertinente, o seu índice h	1.0
c) O projeto de pesquisa submetido, considerando seu mérito, originalidade, relevância e os resultados esperados com seu desenvolvimento	3.0
d) Aderência da proposta ao tema do projeto CAPES/PRINT/UFBA em que se insere	1.0
e) Imprescindibilidade do estágio no exterior para realização da pesquisa atestada pelo orientador/a brasileiro/a.	3.0

Havendo qualquer inconsistência na candidatura, esta será cancelada e o próximo candidato aprovado no processo seletivo interno ocupará a vaga, resguardadas as condições de homologação determinadas por este Edital e demais condições que vierem a ser determinadas pela CAPES.



#### 4.1. Metodologia para cálculo de nota final de classificação

Na avaliação de cada uma das candidaturas, devem ser atribuídas nota de 1 a 10 para cada um dos critérios de seleção, detalhados no item anterior. A nota final de classificação da seleção interna do PPG-AU/UFBA, de cada um(a) da(o)s candidata(o)s, será obtida a partir da utilização da seguinte fórmula:

$$NF = (a \times 2,0) + (b \times 1,0) + (c \times 3,0) + (d \times 1,0) + (e \times 3,0),$$

10

#### 4.2. Desempate

Candidato(a) que já contar com a comprovação de proficiência na língua.

#### 5. Prazo de inscrições e entrega da documentação:

- a) As inscrições deverão ser feitas até o dia 20 de novembro de 2022, através de envio pela(o) candidata(o) - em meio digital - do formulário de inscrição preenchido e assinado e de toda a documentação exigida no item “3” para os e-mails: [ppgau@ufba.br](mailto:ppgau@ufba.br) e [selecaoppgau@gmail.com](mailto:selecaoppgau@gmail.com), com o título Seleção Sanduíche Capes-Print 2020 + Nome e sobrenome da(o) candidata(o);
- b) A documentação apresentada pelo discente terá validade jurídica. A constatação de falsidade nas informações prestadas pela(o)s contemplada(o)s com as bolsas implicará na adoção dos procedimentos administrativos e judiciais cabíveis, além do cancelamento imediato da bolsa e da devolução dos eventuais valores recebidos.

#### 6. Prazos de divulgação de Resultados e Recursos

- a) A primeira divulgação do resultado da chamada de seleção interna desse edital, com a lista de candidata(o)s selecionada(o)s por ordem de classificação/prioridade será divulgada no site do Programa até o dia 23 de novembro de 2022;
- b) Recursos deverão ser encaminhados em até dois dias corridos da data de publicação do primeiro resultado;
- c) Os pedidos de recurso devem ser enviados para os e-mails: [ppgau@ufba.br](mailto:ppgau@ufba.br) e [selecaoppgau@gmail.com](mailto:selecaoppgau@gmail.com);
- d) Até o dia 30 de novembro de 2022 será publicado o resultado finaldo EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA DO PPG-AU/UFBA PARA INDICAÇÃO DE ORDEM CLASSIFICATÓRIA DE CANDIDATA(O)S A BOLSAS DE DOUTORADO-



SANDUÍCHE EM OBSERVÂNCIA AO EDITAL N.º 003/2022 CAPES PRINTUFBA, homologado pelo seu Colegiado para envio à PROPG para avaliação e seleção definitiva das bolsas de Doutorado-Sanduiche no âmbito do PRINT/UFBA.

## 7. Cronograma

- ◆Inscrições: até o dia 20/11/2022
- ◆Avaliação das candidaturas pela Comissão de Seleção: de 21/11/2022 até 22/11/2022.
- ◆Publicação do primeiro Resultado: até 23/11/2022.
- ◆Recursos: até 25/11/2022
- ◆Respostas aos Recursos: 28/11/2022
- ◆Resultado final homologado pelo Colegiado após fase de recursos: 30/11/2022.

Salvador, 09 de novembro de 2022.

Prof. Dr. Fábio Velame  
Coordenador  
Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo  
Universidade Federal da Bahia